



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 774/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 36, VII da Lei Orgânica do Município combinado com art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro de efetivos desta edilidade, conforme requisição do Tribunal Regional Eleitoral – Ofício nº 621/2022, atendendo art. 30, inciso III, combinado com art. 365 do Código Eleitoral, para, à disposição, prestar serviços ao Cartório da 121ª Zona Eleitoral, pertencente ao TRE/CE, sediado em Sobral, conforme prescrições abaixo:

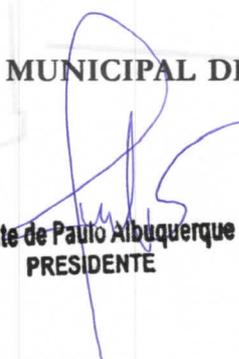
SERVIDOR	MAT.	CARGO
Ian Vinícius Vasconcelos dos Santos	199E-16	Técnico Legislativo/Área Recepção

Art. 2º A remuneração do servidor, constante do salário base e vantagens, ficará a cargo e ônus exclusivo deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Administração poderá, quando o interesse maior invocar, solicitar a volta do servidor cedido aos seus quadros funcionais de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de maio de 2022.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE